



CONTRATO CVM Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, conforme art. 6º, § 5º, da Lei n.º 6.385/76 e Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pelo Presidente em exercício, **Sr. Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo**, doravante denominada **CVM**, e a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.295.172/0001-85, sediada na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º Andar, Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG (CEP: 30.494-270), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Emmerson Ricieri Brito**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 02/02/2021, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, em 18/09/2023 e Termo Aditivo n.º 02, em 29/09/2023, Processo de Compras n.º 19957.006152/2020-05, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2025 a 12/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica contemplada a possibilidade de rescisão antecipada do presente instrumento, sem a necessidade de pagamento de indenização à CONTRATADA, no caso de ser celebrado o novo contrato durante a vigência do termo aditivo, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação, para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 1.311.233,28 (um milhão trezentos e onze mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 54.634,72 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).



CONTRATO CVM Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 03

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17202/173030

Fonte de Recursos: 1052

Programa de Trabalho: 04.123.2215.20WU.0001

Elemento de Despesa: 339040-05

Plano Interno: CVMSIST210J

Nota de Empenho: 2025NE400071

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTRATO CVM Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 03

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE L
Data: 11/09/2025 17:37:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTTO EDUARDO FONSECA DE
ALBUQUERQUE LOBO
Pela CVM

EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691
Assinado de forma digital por EMMERSON RICIERI
BRITO:73617474691
Dados: 2025.08.19 11:32:51 -03'00'

EMMERSON RICIERI BRITO
Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 20/08/2025 15:18:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Testemunha

ICP
Brasil
Documento assinado digitalmente
DANIEL VALADAO DE SOUSA CORGOZINHO
Data: 21/08/2025 15:38:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO
Testemunha